



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 03/73.- *CK*

Súmula: Altera o art. 9º, do cap. III, da Lei Municipal nº 117/70, que dispõe sobre os cemitérios públicos do Município de Ivaiporã.-

Art. 1º - O art. 9º, do cap. III, da Lei Municipal número/117/70, passará a ter a seguinte redação - /
"Nenhum sepultamento será permitido nos cemitérios municipais, sem a apresentação da certidão de óbito devidamente expedida pelo Cartório do Registro Civil competente!"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do artigo supra citado.

Sala das sessões, aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e tres.-

Alfredo Rocha Nene
ALFREDO ROCHA NENE
1º Secretário

Altevir Rocha de Andrade
ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE
- Presidente -

100

